



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

PROCESSO Nº 1274/2016

EDITAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para realizar o transporte municipal e intermunicipal dos trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior deste município para os municípios vizinhos, por um período de 12 (doze) meses**, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Estimado: R\$ 1.446.486,40 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, por intermédio de seu Departamento de Licitação, situado no Município de Santo Antônio do Aracanguá, na Rua Dr. Pio Prado, 285, centro, endereço eletrônico: www.saaracangua.sp.gov.br, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de pregão presencial, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Telefone: (18)3639 9029 ou através do site www.saaracangua.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: No dia 19/10/2016, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões, no mesmo local, às 09:10 horas, do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição:

Anexo I – Especificação dos Itens.

Anexo I-A – Modelo de Proposta.

Anexo II e II-A – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A).

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Minuta de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

Anexo V – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Minuta de Declaração de Disponibilidade de Veículos.

Anexo VIII – Cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IX – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo X – Declaração de vistoria de local (linhas e percursos).

Anexo XI – Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo XII – Cadastro de Responsável.

NOTA: Os anexos XI e XII serão utilizados na assinatura do(s) contrato(s).

BASE LEGAL:

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Municipal n.º 572/2006 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (com nova redação dada pela Lei Federal nº 147/2014).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

I. DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente processo licitatório é a **Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para realizar o transporte municipal e intermunicipal dos trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior deste município para os municípios vizinhos, por um período de 12 (doze) meses**, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

1.2 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.1.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.2 – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aracanguá, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.3 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.1.4 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2 – Poderão participar deste certame as licitantes que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope nº 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope nº 02**.



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 – Tratando-se Procurador, instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida do representante legal que o assina**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO III**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa.

3.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 – Anexo II ou Anexo II-A – Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação.

3.5 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.6 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.7 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO IV**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

4.2.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo nº ____/____

Envelope nº.: 1 – Proposta

Pregão nº.: ____/____

Entrega: __/__/__, às __:__ h.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo nº ____/____

Envelope nº.: 2 – Habilitação

Pregão nº.: ____/____

Entrega: __/__/__, às __:__ h

4.4 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

NOTA: Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a proposta e a habilitação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, *antecipadamente* à data-limite prevista (até no máximo dois dias) da entrega dos envelopes.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA - No Envelope nº 01-Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via, datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do **Anexo I** do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deverá constar as seguintes especificações:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da licitação, com as descrições seguindo rigorosamente a referência do item idêntica à do **Anexo I** do Edital;
- valor por quilômetro rodado para cada item, valor total por item e total geral**, expresso em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS.
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão.**
- Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- Condição de Pagamento:** As medições para pagamento dos serviços serão efetuadas mensalmente, todo último dia de cada mês, sendo que o pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à medição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

h) Forma de Execução: Os serviços serão executados diariamente, conforme solicitado pelo Departamento de Educação e Cultural e Divisão de Assistência Social.

i) **Indicação e todos os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora, sendo ele no mínimo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc), nº da cédula de identidade (RG), número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado) e telefone para contato.**

OBSERVAÇÕES

- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, com prazo de validade em vigor;

OU

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir,

IMPORTANTE:

- O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**
- Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.
- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.
- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c-3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipais, expedida pela órgão competente no município sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **ou** documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS **ou** documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado o fornecimento e/ou serviços;

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO VIII**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO IX**.



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

- c) Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, conforme modelo **ANEXO V**.
- d) Indicação do aparelhamento técnico adequado para a execução dos serviços, consistentes em declaração de disponibilidade dos Veículos para a execução contratual, nas quantidades mínimas exigidas para cada linha do objeto desta licitação, e a indicação do tipo e capacidade, conforme modelo **ANEXO VII**.
- e) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, de que vistoriou o local (linhas e percursos) e tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto da licitação, conforme modelo **ANEXO X**.

6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nos termos do modelo do **Anexo IV** a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV, ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2**.

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II, II-A** do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

7.3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e,



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3.2 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.3 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não-desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas duas casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **1% (um por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.9 – **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

7.9.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco (5%) por cento superiores ao menor lance ofertado.

7.10.1.1 – Essa regra só se aplica quando o menor lance ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.2 – A preferência de trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.9.3 – Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IX. DO CONTRATO

9.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACAGUA, apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, **sob pena de não contratação, além das penalidades previstas em Lei:**

9.1.1 - Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e de passageiros (Seguro APP Completo) quitado ou comprovante de pagamento da parcela inicial, com os seguintes valores mínimos do seguro solicitado:

- Morte:..... R\$ 15.000,00
- Invalidez: R\$ 10.000,00
- D.M.H (despesas médicas e hospitalares) R\$ 5.000,00

9.1.2 - Em caso de parcelamento do seguro, será obrigatória a apresentação da parcela quitada para o recebimento do mês trabalhado correspondente.

9.1.3 - Carteira de habilitação dos condutores para transporte de alunos de acordo com a Resolução n.º 789 do CONTRAN de 13/12/94.

9.1.4 - Certidão Negativa do Registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores do(s) condutor(es) do(s) veículo(s) (Artigo 329 – Código de Trânsito Brasileiro), nos moldes da legislação vigente.

9.1.5 - Certidão do CIRETRAN em nome do(s) condutor(es) comprovando que não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou reincidente em infrações médias durante 12 (doze) últimos meses.

9.1.6 - Cópia da Carteira de Habilitação do(s) condutor(es) categoria “D ou E”.

9.1.7 - Alvará de licença e funcionamento, nos moldes da legislação vigente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos no mercado.

9.1.8 - Vistoria do veículo feito pela CIRETRAN do Código de Trânsito de Brasileiro – Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997.

9.2. Do acréscimo ou da supressão

9.2.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.3.1 – DA CONTRATADA

9.3.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, todos os produtos, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

9.3.3 – Qualquer penalidade aplicada em virtude na execução do presente contrato, inclusive as derivadas de órgãos externos de fiscalização e regulamentação de transportes, será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade subsidiária, sendo motivo até para a rescisão contratual por culpa da contratada na execução do objeto contratual.

9.3.4 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

9.3.5 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;
- II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

9.3.6 – Obriga-se a Contratada a executar o objeto do presente contrato exclusivamente sob sua conta e risco, incumbindo-lhe as despesas decorrentes de transportadores funcionários ou contratados, e da manutenção total dos veículos utilizados para os transportes, assim como os reparos, substituições de peças, de pneus e outros necessários ao bom funcionamento, e da substituição imediata do veículo, em caso deste não poder realizar o transporte, e a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3.7 – A Contratada, para o cumprimento do Objeto deste Contrato, poderá subcontratar transportadores (motoristas, ônibus, microônibus, peruas, vans) sob sua conta e risco, desde que aprovado pela Contratante, assumindo inteira e total responsabilidade nos casos de subcontratação, até mesmo quanto a pagamentos, manutenção e outros.

9.3.8 - O motorista deverá estar sempre uniformizado e identificado com o nome da empresa, seu nome e a inscrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA” em tamanho e local de fácil visualização da parte da frente da camisa e manterem o asseio e a boa aparência, tratando a todos com cordialidade.

9.3.9 - O uniforme e a identificação são de responsabilidade da licitante vencedora e deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Promoção Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

9.3.10 - A licitante vencedora deverá manter-se de acordo com todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, assim como pelo DETRAN-SP, CONTRAN, CIRETRAN e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ.

9.4 – DO CONTRATANTE

9.4.1 – Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

9.4.2 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

9.4.3 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

9.4.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

9.4.5 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

9.4.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pelo Departamento de Educação e Cultura. O representante da contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.5.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o **15º (décimo quinto)** dia do mês subsequente dos serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal, e, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

10.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

10.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal Nº 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

10.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

XI – DOS RECURSOS:

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo e Arquivo Geral do órgão licitante, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e dirigidos ao Prefeito Municipal, através da comissão de julgamento.

XII – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

12.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço mencionado no preâmbulo das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.saaracangua.sp.gov.br.

XIII. DO REAJUSTE:

13.1 - Não haverá reajuste de preços.

13.1.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será obtida mediante solicitação da licitante vencedora à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

13.3. Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, opte pela prorrogação do contrato originado pela presente licitação, será aplicado reajuste com a utilização do IPCA – IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, tendo como data-base a data de apresentação das propostas.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 222** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 08.244.0002-2.033, do **DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **FCV nº 130** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 12.364.0012-2.023, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Jornal O Liberal Regional da cidade Araçatuba, Seção Classificados.

15.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

15.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Fax (18)3639 9038, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

15.7 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e **protocolada** no Departamento de Licitações, na Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, sito à Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Bairro Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

15.7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no Jornal O Liberal Regional, Seção de Classificados, da cidade de Araçatuba-SP e no endereço eletrônico www.saaracangua.sp.gov.br.

15.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 – É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

15.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.14 – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

15.15 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16 – **Não havendo expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.16.3 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente na PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.

15.17 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Araçatuba/SP.

15.18 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste Edital, seus anexos, a proposta do licitante vencedor e quaisquer outros documentos ou cartas que porventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO

Diretora do Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

EDITAL Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

PROCESSO Nº 1274/2016

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DE CURSOS E ENSINO SUPERIOR

LINHA 01

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 151 KM

PERCURSO IDA: Parte às 5h20min do Distrito de Vicentinópolis da rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, depois Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município de Santo Antônio do Aracanguá, pela Avenida Pedro Junqueira de Andrade, Rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, Avenida João Arruda Brasil, Rua Sebastião Mazzei, Rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves, indo até a altura do “Uni Colégio”, voltando pela mesma Avenida, pegando a rua São Cipriano, Avenida dos Araçás, rua Olavo Bilac, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estádios, Avenida Waldir de Moraes, Rua Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma avenida pegando a Joaquim Pompeu de Toledo, Avenida Brasília, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Avenida doa Araçás, Rua Porangaba, Rua Tibiriçá, Rua Luis Martins, Avenida dos Araçás, Rua Duque de Caxias, Rua Rubião Junior, Rua do Fico, Rua Gonçalves Ledo, finalizando na rua Silva Manoel.

PERCURSO VOLTA: Parte às 14h20min. da rua Silva Manoel, passando pela Avenida dos Araçás, rua Porangaba, rua Tibiriçá rua Luis Martins, Avenida dos Araçás, rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, avenida Valdemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Olavo Bilac, rua XV de novembro, rua Aquidaban, avenida dos Estados, avenida Waldir de Moraes, rua Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Joaquim Pompeu de Toledo indo até a altura da avenida Brasília, voltando pela mesma avenida, pegando a avenida Waldir de Moraes, avenida dos Araçás, rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal DR. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo, Avenida do Comércio, rua Floro Martins Vieira, Finalizando na rua Delmar Ribeiro da Silva.

LINHA 01 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 151 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para **46 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA 02

PERÍODO: NOITE

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 148 KM

PERCURSO IDA: Parte às 17h20min do Distrito de Vicentinópolis da rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, rua do Fico, rua Luis de Almeida, rua Aviação, rua Antonio Gomes do Amaral, rua Vereador Silva Grotá, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estados, Avenida Waldir de Moraes, Avenida Odorindo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

Perenha, rua Francisco Vilela, Rua do Bagaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma rua pegando a Avenida do Bagaçu, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Rua Brasil, Rua Coroados, Rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, Avenida Waldemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Sebastião Mazzei, Avenida João Arruda Brasil, rua Anselmo Manarelli, Avenida Arthur F. Da Costa, Finalizando na rua Bart de Gusmão.

PERCURSO VOLTA: Parte às 22h10min da rua Bartolomeu de Gusmão, rua Mauricio de Nassau, Avenida João Arruda Brasil, Avenida Sebastião Mazzei, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves até a altura da avenida Prestes Maia voltando pela mesma Avenida pegando a Avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Francisco Matarazzo, rua Marechal Deodoro da Fonseca, rua Regente Feijó, rua Tabajaras, rua Bernardino de Campos, rua Cristiano Olsen, rua Bagaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Waldir de Moraes, Avenida dos Estados, rua Aquidaban, rua XV de Novembro, rua Vereador Silva Grotta, rua Luis de Almeida, Rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal DR. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela Rua Joaquim Ângelo Cintra, Rua Lázaro da Paz, Rua João Athaide de Camargo, Avenida do Comércio, Rua Floro Martins Vieira, Finalizando na Rua Delmar Ribeiro da Silva.

LINHA 02 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 148 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para **46 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA 04

PERÍODO: TARDE E NOITE

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 136 KM

PERCURSO IDA: Parte às 17h40min do Distrito de Vicentinópolis, da Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia SP. 310, Entrando em Auriflama pela vicinal até a altura da FAU (Faculdade de Auriflama).

PERCURSO VOLTA: Parte às 22h30min da FAU (Faculdade de Auriflama) pela vicinal, até o iniciar-se a Rodovia SP. 310, em seguida, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antônio Vilela-SP- 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Ataíde de Camargo, finalizando na Avenida do Comércio.

LINHA 04 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 136 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo com capacidade mínima para **25 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA 05

PERÍODO: NOITE

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 72 KM

PERCURSO: Parte às 16h45min da Fazenda Rancho Alegre, Fazenda Santa Terezinha, até o distrito de Major Prado seguindo até a sede do município pela estrada vicinal José Carrilho de Castro, Entrando Pela Ângelo Bistaffa, Dr Pio Prado, fazendo o roteiro inverso às 00h00min.

LINHA 05 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 72 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Kombi com capacidade mínima para **12 lugares** e deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

LINHA 06

PERÍODO: NOITE

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 108 KM

PERCURSO IDA: Parte às 18h00min da sede do Município pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463 Eixo da rodovia de acesso, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, rua do Fico, rua Luis de Almeida, rua Aviação, rua Antonio Gomes do Amaral, rua Vereador Silva Grotta, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estados, Avenida Waldir de Moraes, Avenida Odorindo Perenha, rua Francisco Vilela, Rua do Bagaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma rua pegando a Avenida do Bagaçu, rua Governador Pedro de Toledo, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Rua Brasil, Rua Coroados, Rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, Avenida Waldemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Sebastião Mazzei, Avenida João Arruda Brasil, rua Anselmo Manarelli, Avenida Arthur F. Da Costa, Finalizando na rua Bart de Gusmão.

PERCURSO VOLTA: Parte às 23h00min da rua Bartolomeu de Gusmão, rua Mauricio de Nassau, Avenida João Arruda Brasil, Avenida Sebastião Mazzei, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves até a altura da avenida Prestes Maia voltando pela mesma Avenida pegando a Avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Francisco Matarazzo, rua Marechal Deodoro da Fonseca, rua Regente Feijó, rua Tabajaras, rua Bernardino de Campos, rua Cristiano Olsen, rua Bagaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Waldir de Moraes, Avenida dos Estados, rua Aquidaban, rua XV de Novembro, rua Vereador Silva Grotta, rua Luis de Almeida, Rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, até Avenida dos Eugênios.

LINHA 06 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 108 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Microônibus com capacidade mínima para **25 lugares** e deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS CARENTES

LINHA 01

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 193 KM

PERCURSO IDA - PERCURSO IDA - Parte às 5h00min do Distrito de Vicentinópolis, rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal, Dr. Antônio Vilela SP. 463, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido a sede do município, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal – 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Marechal Rondon, entrando em Birigui pela Avenida Euclides Miragaia, Rua Barão Do Rio Branco, Rua 9 De Julho, Rua Roberto Clarck, Rua Fundadores, Rua 21 De Abril, Rua Estados Unidos, Rua São Francisco, Av Bom Jesus, Av Achelino Moimaz, Av Vitória Régia, Rua Doutor Demosthenes Guanês Pereira, Av Silvaes, Rua José Masson, Rua Ângelo Fabrício, Av Antonio Da Silva Nunes, Rua Euclides Da Cunha, Rua Maria Dolores Nunes, Av João Cernch.

PERCURSO VOLTA - Partindo às 17h10min da Avenida 9 De Julho, Rua Roberto Clarck, Rua Dos Fundadores, Rua Capitão José Cordeiro, Av Dos Silvaes, Rua José Masson, Rua Ângelo Fabrício, Av Antonio Da Silva Nunes, Rua Arthur Cordeiro, Rua Bahia, Av Vitória Régia, Av Anchelino Moimaz, Av Bom Jesus, Rua São Francisco, Rua Estados Unidos, Rua Islândia, Rua Acácia, Rua Antonio Munhoz Artilla, Rua Anhanguera, Rua Saudade, Av



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

Euclides Miragaia, Rodovia Marechal Rondon, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistaffa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido ao distrito Vicentinópolis, Rodovia Vicinal Dr. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo,finalizando na Avenida do Comércio.

LINHA 07 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 193 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para **48 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA 05

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 45 KM

PERCURSO: Parte às 6h00min da sede do município de Santo Antônio do Aracanguá, saindo da Rua Dr. Pio Prado, seguindo pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, estrada vicinal SP-463 eixo da Rodovia de acesso, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, entrando na estrada municipal Modesto Duarte Pires até a Fonte Rodrigo Florêncio de Athaide (Água Araçá), fazendo o roteiro inverso, saindo às 17h10min.

LINHA 11 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 45 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo tipo Van com capacidade mínima para **16 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sábado, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA: 08

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 92 KM

PERCURSO IDA - PERCURSO IDA - Parte às 5h30min do Distrito de Vicentinópolis, rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal, Dr. Antônio Vilela SP. 463, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido a sede do município, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal – 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada Municipal Oswaldo Cintra Seguindo Até O Estaleiro Rio Tiête.

PERCURSO VOLTA - Partindo às 17h00min do Estaleiro Rio Tiête, Estrada Municipal Oswaldo Cintra Seguindo Até O Estaleiro Rio Tiête Retornando Para A Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistaffa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo,finalizando na Avenida do Comércio.

LINHA 014 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 92 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Microônibus com capacidade mínima para **25 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA: 09

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01

TOTAL KM/RODADO/DIA: 42 KM



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

PERCURSO: Parte às 6h00min da sede do município de Santo Antonio do Aracanguá, entrando, rua Dr. Pio Prado, Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, saindo pela estrada vicinal SP.463 Eixo da Rodovia de Acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antônio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lázaro da Paz, rua João Athaide de Camargo destino à Fábrica de Calçados, fazendo o roteiro inverso, saindo às 17h00min.

LINHA 09 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 42 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para **45 lugares** deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA (obs: colocar a proposta em papel timbrado da empresa.)

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE PREÇO	Tipo de Licitação:	Processo:
	Pregão Presencial nº ____/2016	____/2016
Razão Social:	Cnpj:	Insc. Estadual:
End.:	Fone: Fax:	Email:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	KM ANO	VLR. UNIT. KM/RODADO	VLR. TOTAL DIAS
01	LINHA 01 PERÍODO: MANHÃ QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 151 KM PERCURSO IDA: Parte às 5h20min do Distrito de Vicentinópolis da rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, depois Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município de Santo Antônio do Aracanguá, pela Avenida Pedro Junqueira de Andrade, Rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, Avenida João Arruda Brasil, Rua Sebastião Mazzei, Rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves, indo até a altura do “Uni Colégio”, voltando pela mesma Avenida, pegando a rua São Cipriano, Avenida dos Araçás, rua Olavo Bilac, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estádios, Avenida Waldir de Moraes, Rua Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma avenida pegando a Joaquim Pompeu de Toledo, Avenida Brasília, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Avenida do Araçás, Rua Porangaba, Rua Tibiriçá, Rua Luis Martins, Avenida dos Araçás, Rua Duque de Caxias, Rua Rubião Junior, Rua do Fico, Rua Gonçalves Ledo, finalizando na rua Silva Manoel. PERCURSO VOLTA: Parte às 14h20min. da rua Silva Manoel, passando pela Avenida dos Araçás,	KM RODADO	31.710		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

	<p>rua Porangaba, rua Tibiriçá rua Luis Martins, Avenida dos Araçás, rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, avenida Valdemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Olavo Bilac, rua XV de novembro, rua Aquidaban, avenida dos Estados, avenida Waldir de Moraes, rua Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Joaquim Pompeu de Toledo indo até a altura da avenida Brasília, voltando pela mesma avenida, pegando a avenida Waldir de Moraes, avenida dos Araçás, rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal DR. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo, Avenida do Comércio, rua Floro Martins Vieira, Finalizando na rua Delmar Ribeiro da Silva.</p> <p>LINHA 01 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 151 KM OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 46 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>				
02	<p>LINHA 02 PERÍODO: NOITE QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 148 KM PERCURSO IDA: Parte às 17h20min do Distrito de Vicentinópolis da rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, rua do Fico, rua Luis de Almeida, rua Aviação, rua Antonio Gomes do Amaral, rua Vereador Silva Grota, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estados, Avenida Waldir de Moraes, Avenida Odorindo Perenha, rua Francisco Vilela, Rua do Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma</p>	KM RODADO	31.080		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

	<p>rua pegando a Avenida do Bagaçu, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Rua Brasil, Rua Coroados, Rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, Avenida Waldemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Sebastião Mazzei, Avenida João Arruda Brasil, rua Anselmo Manarelli, Avenida Arthur F. Da Costa, Finalizando na rua Bart de Gusmão.</p> <p>PERCURSO VOLTA: Parte às 22h10min da rua Bartolomeu de Gusmão, rua Mauricio de Nassau, Avenida João Arruda Brasil, Avenida Sebastião Mazzei, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves até a altura da avenida Prestes Maia voltando pela mesma Avenida pegando a Avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Francisco Matarazzo, rua Marechal Deodoro da Fonseca, rua Regente Feijó, rua Tabajaras, rua Bernardino de Campos, rua Cristiano Olsen, rua Bagaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Waldir de Moraes, Avenida dos Estados, rua Aquidaban, rua XV de Novembro, rua Vereador Silva Grota, rua Luis de Almeida, Rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal DR. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela Rua Joaquim Ângelo Cintra, Rua Lázaro da Paz, Rua João Athaide de Camargo, Avenida do Comércio, Rua Floro Martins Vieira, Finalizando na Rua Delmar Ribeiro da Silva.</p> <p>LINHA 02 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 148 KM</p> <p>OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 46 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>				
03	<p>LINHA 04 PERÍODO: TARDE E NOITE QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 136 KM</p> <p>PERCURSO IDA: Parte às 17h40min do Distrito de Vicentinópolis, da Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal Dr. Antonio Vilela SP. 463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463 eixo</p>	KM RODADO	28.560		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

	<p>da rodovia de acesso, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia SP. 310, Entrando em Auriflamma pela vicinal até a altura da FAU (Faculdade de Auriflamma).</p> <p>PERCURSO VOLTA: Parte às 22h30min da FAU (Faculdade de Auriflamma) pela vicinal, até o iniciar-se a Rodovia SP. 310, em seguida, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antônio Vilela-SP- 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Ataíde de Camargo, finalizando na Avenida do Comércio.</p> <p>LINHA 04 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 136 KM</p> <p>OBSERVAÇÃO: O veículo Van com capacidade mínima para 25 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>				
04	<p>LINHA 05</p> <p>PERÍODO: NOITE</p> <p>QUANT/VEÍCULO: 01</p> <p>TOTAL KM/RODADO/DIA: 72 KM</p> <p>PERCURSO: Parte às 16h45min da Fazenda Rancho Alegre, Fazenda Santa Terezinha, até o distrito de Major Prado seguindo até a sede do município pela estrada vicinal José Carrilho de Castro, Entrando Pela Ângelo Bistaffa, Dr Pio Prado, fazendo o roteiro inverso às 00h00min.</p> <p>LINHA 05 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 72 KM</p> <p>OBSERVAÇÃO: O veículo Kombi com capacidade mínima para 12 lugares e deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>	KM RODADO	15.120		
05	<p>LINHA 06</p> <p>PERÍODO: NOITE</p> <p>QUANT/VEÍCULO: 01</p> <p>TOTAL KM/RODADO/DIA: 108 KM</p> <p>PERCURSO IDA: Parte às 18h00min da sede do Município pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal 463 Eixo da rodovia de acesso,</p>	KM RODADO	22.680		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Araçatuba pela Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, via José F. Batista, rua do Fico, rua Luis de Almeida, rua Aviação, rua Antonio Gomes do Amaral, rua Vereador Silva Grota, rua XV de Novembro, Rua Aquidaban, Avenida dos Estados, Avenida Waldir de Moraes, Avenida Odorindo Perenha, rua Francisco Vilela, Rua do Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano”, voltando pela mesma rua pegando a Avenida do Baguaçu, rua Governador Pedro de Toledo, Avenida Luis Pereira Barreto, Rua Cussy de Almeida, Rua José P. dos Santos, Rua Brasil, Rua Coroados, Rua Porangaba até a altura da rua Darci Fontaneli, Avenida Waldemar Alves, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Sebastião Mazzei, Avenida João Arruda Brasil, rua Anselmo Manarelli, Avenida Arthur F. Da Costa, Finalizando na rua Bart de Gusmão.

PERCURSO VOLTA: Parte às 23h00min da rua Bartolomeu de Gusmão, rua Mauricio de Nassau, Avenida João Arruda Brasil, Avenida Sebastião Mazzei, rua Manoel A. Monteiro, Avenida Waldemar Alves até a altura da avenida Prestes Maia voltando pela mesma Avenida pegando a Avenida São Cipriano, avenida dos Araçás, rua Francisco Matarazzo, rua Marechal Deodoro da Fonseca, rua Regente Feijó, rua Tabajaras, rua Bernardino de Campos, rua Cristiano Olsen, rua Baguaçu indo até a altura do “UniSalesiano” voltando pela mesma rua pegando a avenida Waldir de Moraes, Avenida dos Estados, rua Aquidaban, rua XV de Novembro, rua Vereador Silva Grota, rua Luis de Almeida, Rua do Fico, via Jose F. Batista, Rodovia Etelvino Pereira dos Santos, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, até Avenida dos Eugênios.

LINHA 06 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 108 KM

OBSERVAÇÃO: O veículo Microônibus com capacidade mínima para **25 lugares** e deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

LINHA 01

PERÍODO: MANHÃ

QUANT/VEÍCULO: 01



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

06	<p>TOTAL KM/RODADO/DIA: 193 KM PERCURSO IDA - PERCURSO IDA - Parte às 5h00min do Distrito de Vicentinópolis, rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal, Dr. Antônio Vilela SP. 463, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido a sede do município, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal – 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Marechal Rondon, entrando em Birigui pela Avenida Euclides Miragaia, Rua Barão Do Rio Branco, Rua 9 De Julho, Rua Roberto Clarck, Rua Fundadores, Rua 21 De Abril, Rua Estados Unidos, Rua São Francisco, Av Bom Jesus, Av Achelino Moimaz, Av Vitória Régia, Rua Doutor Demosthenes Guanes Pereira, Av Silvas, Rua José Masson, Rua Ângelo Fabrício, Av Antonio Da Silva Nunes, Rua Euclides Da Cunha, Rua Maria Dolores Nunes, Av João Cernch.</p> <p>PERCURSO VOLTA - Partindo às 17h10min da Avenida 9 De Julho, Rua Roberto Clarck, Rua Dos Fundadores, Rua Capitão José Cordeiro, Av Dos Silvas, Rua José Masson, Rua Ângelo Fabrício, Av Antonio Da Silva Nunes, Rua Arthur Cordeiro, Rua Bahia, Av Vitória Régia, Av Anchelino Moimaz, Av Bom Jesus, Rua São Francisco, Rua Estados Unidos, Rua Islândia, Rua Acácia, Rua Antonio Munhoz Artilla, Rua Anhanguera, Rua Saudade, Av Euclides Miragaia, Rodovia Marechal Rondon, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido ao distrito Vicentinópolis, Rodovia Vicinal Dr. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo,finalizando na Avenida do Comércio.</p> <p>LINHA 01 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 193 KM OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 48 lugares deve</p>	KM RODADO	60.216		
----	--	--------------	--------	--	--



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

	transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.				
07	<p>LINHA 05 PERÍODO: MANHÃ QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 45 KM PERCURSO: Parte às 6h00min da sede do município de Santo Antônio do Aracanguá, saindo da Rua Dr. Pio Prado, seguindo pela Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, estrada vicinal SP-463 eixo da Rodovia de acesso, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, entrando na estrada municipal Modesto Duarte Pires até a Fonte Rodrigo Florêncio de Athaide (Água Aragua), fazendo o roteiro inverso, saindo às 17h10min. LINHA 05 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 45 KM OBSERVAÇÃO: O veículo tipo Van com capacidade mínima para 16 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sábado, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>	KM RODADO	14.040		
08	<p>LINHA: 08 PERÍODO: MANHÃ QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 92 KM PERCURSO IDA - PERCURSO IDA - Parte às 5h30min do Distrito de Vicentinópolis, rua Delmar Ribeiro da Silva, passando pelas ruas Hada Chibene, Avenida do Comércio, saindo pela rodovia vicinal, Dr. Antônio Vilela SP. 463, seguindo até o Alojamento da Aralco (ATA) e retornando sentido a sede do município, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada vicinal 463 eixo da rodovia de acesso, entrando na sede do Município pela avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, Rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistafa, Avenida dos Eugênios, Saindo pela Estrada Vicinal – 463, eixo da rodovia de acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Estrada Municipal Oswaldo Cintra Seguindo Até O Estaleiro Rio Tiête. PERCURSO VOLTA - Partindo às 17h00min do Estaleiro Rio Tiête, Estrada Municipal Oswaldo Cintra Seguindo Até O Estaleiro Rio Tiête Retornando Para A Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Entrando em Santo Ant. do Aracanguá pela Estrada Vicinal SP 463 Eixo da Rodovia de Acesso, entrando pela Avenida Dr.</p>	KM RODADO	28.704		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

	<p>Pedro Junqueira de Andrade, rua Dr. Pio Prado, Avenida Ângelo Bistaffa, Avenida dos Eugênicos, saindo pela estrada vicinal SP.463, Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antonio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lazaro da Paz, rua João Athaide de Camargo,finalizando na Avenida do Comércio.</p> <p>LINHA 08 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 92 KM</p> <p>OBSERVAÇÃO: O veículo Microônibus com capacidade mínima para 25 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>				
09	<p>LINHA: 09 PERÍODO: MANHÃ QUANT/VEÍCULO: 01 TOTAL KM/RODADO/DIA: 42 KM</p> <p>PERCURSO: Parte às 6h00min da sede do município de Santo Antonio do Aracanguá, entrando, rua Dr. Pio Prado, Avenida Dr. Pedro Junqueira de Andrade, saindo pela estrada vicinal SP.463 Eixo da Rodovia de Acesso à Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães, Rodovia Vicinal Dr. Antônio Vilela-SP 463 entrando no Distrito de Vicentinópolis pela rua Joaquim Ângelo Cintra, rua Lázaro da Paz, rua João Athaide de Camargo destino à Fábrica de Calçados, fazendo o roteiro inverso, saindo às 17h00min.</p> <p>LINHA 09 – TOTAL KM/RODADO/DIA = 42 KM</p> <p>OBSERVAÇÃO: O veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 45 lugares deve transportar semanalmente de segunda a sexta-feira, ocasionalmente aos sábados com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.</p>	KM RODADO	13.104		
					VALOR TOTAL R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº ___/2016**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: As medições para pagamento dos serviços serão efetuadas mensalmente, todo último dia de cada mês, sendo que o pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à medição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc): _____

Nº da cédula de identidade (RG): _____

Número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF): _____

Endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado): _____

Telefone para contato: _____

Local e data.

nome do signatário da proposta

RG nº _____ - ____/____

CPF nº _____

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao inciso VII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

..... de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO II A

Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO III Modelo de Procuração

Pregão nº:
Processo nº:
Objeto:

A....., inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNPJ nº, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

Anexo IV

Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ___/2016

PROCESSO Nº ___/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, com sede à Rua Pio Prado, 285, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO**, assistido pela Assessoria Jurídica, a Sra. MARIA A BERNARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, pela diretora do Departamento de Educação e Cultura, a Sra. MARIA DE LOURDES DA COSTA, pela Diretora da Divisão de Assistência Social, Sra. EDILAINE APARECIDA MORAIS GONÇALVES e pela Diretora do Departamento de Licitação, a Sra. ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO, e de outro lado a Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - Estado de _____, representada neste ato pelo(a) seu/sua _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, bairro, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adjudicação do objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº ___/2016** pelo Senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº ___/2016** e à proposta da contratada, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para realizar o transporte intermunicipal dos trabalhadores carentes deste município para os municípios vizinhos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a linha com o itinerário e veículo, conforme Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do Contratado é de R\$ _____ (_____), observados os valores por quilômetros rodados para a respectiva linha e veículo, conforme expresso na cláusula do objeto do contrato.

2.1 - Não haverá reajuste de preços.

2.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da licitante vencedora à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

2.1.2 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

2.1.3 - Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, opte pela prorrogação do contrato originado pela presente licitação, será aplicado reajuste com a utilização do IPCA – IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, tendo como data-base a data de apresentação das propostas.

2.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante fizer no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições para pagamento dos serviços serão efetuadas mensalmente, todo último dia de cada mês, sendo que o pagamento ocorrerá até o **15º (décimo quinto)** dia útil do mês subsequente à medição.

3.1 Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal Nº 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

3.2. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

3.3. Para o processamento de cada pagamento será necessário que o Setor Competente da Prefeitura pelo qual foi realizado o transporte, envie planilhas detalhadas, acompanhadas por ofício, contendo os dados correspondentes à execução dos serviços, com a quantidade de passageiros transportados durante o mês do transporte, devidamente autorizada; isto feito, após a emissão de fatura devidamente autorizada, será efetuado o pagamento.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida após a assinatura do contrato, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses de vigência, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe à CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todo o período de execução dos serviços contratados objetivando o cumprimento desse mister, nos objetivos da Administração e no interesse Público.

5.1.1. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços prestados. A licitante, pelo fato de participar deste certame, passa a aceitar integralmente, todos os métodos e processos de Fiscalização, verificação e controle Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá.

CLAUSULA SEXTA – DAS ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 222** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 08.244.0002-2.033, do **DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **FCV nº 130** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 12.364.0012-2.023, do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 – Qualquer penalidade aplicada em virtude na execução do presente contrato, inclusive as derivadas de órgãos externos de fiscalização e regulamentação de transportes, será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade subsidiária, sendo motivo até para a rescisão contratual por culpa da contratada na execução do objeto contratual.

7.3 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

7.4 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

I) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND;

II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;

7.5 – Obriga-se a Contratada a executar o objeto do presente contrato exclusivamente sob sua conta e risco, incumbindo-lhe as despesas decorrentes de transportadores funcionários ou contratados, e da manutenção total



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

dos veículos utilizados para os transportes, assim como os reparos, substituições de peças, de pneus e outros necessários ao bom funcionamento, e da substituição imediata do veículo, em caso deste não poder realizar o transporte, e a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.6 – A Contratada, para o cumprimento do Objeto deste Contrato, poderá subcontratar transportadores (motoristas, ônibus, microônibus, peruas, vans) sob sua conta e risco, desde que aprovado pela Contratante, assumindo inteira e total responsabilidade nos casos de subcontratação, até mesmo quanto a pagamentos, manutenção e outros.

7.7 - O motorista deverá estar sempre uniformizado e identificado com o nome da empresa, seu nome e a inscrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA” em tamanho e local de fácil visualização da parte da frente da camisa e manterem o asseio e a boa aparência, tratando a todos com cordialidade.

7.8 - O uniforme e a identificação são de responsabilidade da licitante vencedora e deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Promoção Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA.

7.9 - A licitante vencedora deverá manter-se de acordo com todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, assim como pelo DETRAN-SP, CONTRAN, CIRETRAN e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ.

7.10 - A cada 06 (seis) meses a CONTRATADA deverá apresentar a inspeção expedida pela CIRETRAN para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, sob pena de rescisão contratual.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

8.2 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

8.3 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

8.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

8.5 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

8.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pelo Departamento de Educação e Cultura e Divisão de Assistência Social. O representante da contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de prejuízos que porventura venham a ser causados aos passageiros ou a terceiros, inclusive e principalmente, em decorrência de possíveis acidentes de trânsito.

9.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de atos seus ou seus condutores, de seus prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

9.1. O presente instrumento de contrato está vinculado ao edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/2016, promovida para contratação do objeto deste contrato e à proposta da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

- I) advertência;
- II) Multa, que será aplicada da seguinte forma,:
- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser:

12.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.

12.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, fica reconhecido todos os direitos da contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão supridos pela lei 8.666/93, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas pertinentes ao caso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, o comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO

Prefeito Municipal

MARIA A. BERNARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Assessora Jurídica

MARIA DE LOURDES DA COSTA

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

EDILAINE APARECIDA MORAIS GONÇALVES

Diretora da Divisão de Assistência Social

ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO

Diretora do Departamento de Licitação

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que possui disponibilidade do veículo necessário para executar os serviços requeridos no Edital nº ____/2016, Pregão Presencial nº ____/2016, conforme segue:

LINHA ____
VEÍCULO TIPO: _____
CAPACIDADE: _____

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO VIII – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

..... de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE LOCAL (LINHA E PERCURSO).

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de vistoria de local (linhas e percursos)

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que vistoriou o local (linhas e percursos) e tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto da licitação.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO XI

CONTRATO Nº ___/2016

PROCESSO Nº ___/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro – Fone: (0**18) 3639-9000 Estado de São Paulo



Edital do Pregão Presencial nº 029/2016 – Transporte trabalhadores carentes e transporte intermunicipal de estudantes de cursos e ensino superior

ANEXO XII

CONTRATO Nº ____/2016

PROCESSO Nº ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome:	
Cargo:	
R.G. nº:	
C.P.F. nº	
Endereço Residencial: (*)	
Endereço Comercial: (*)	
Telefone:	
E-mail:	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde puder ser encontrado caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Santo Antonio do Aracanguá, __ de _____ de ____.

ALESSANDRA DIAS DE BARROS CAMARGO

Diretora do Departamento de Licitação